

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.762 NATAL, 19 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, através de videoconferência, reuniram-se os membros natos: Marcus Vinicius Soares Alves, Defensor Público-Geral do Estado, Clístenes Mikael de Lima Gadelha, Subdefensor Público-Geral do Estado. Ausente a conselheira Érika Karina Patrício de Souza, Corregedora-Geral da Defensoria, em razão do legítimo gozo de férias. Presentes os Conselheiros eleitos Nelson Murilo de Souza Lemos Neto, Renata Alves Maia, Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira, Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão e José Eduardo Brasil Louro da Silveira. Presente também a representante da ADPERN, a Defensora Pública Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias. Havendo quórum suficiente, foi declarada aberta a sessão, passando-se à apreciação dos processos pautados através da Portaria de nº 281/2020-GDPGE, de 15 de setembro de 2020. **1) Processo nº 1.049/2020. Assunto: Vagas de Coordenações de Núcleos Especializados. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** Inicialmente, o Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, submeteu ao colegiado, nos termos do art. 3º, §4º da Resolução nº 212-CSDP/RN, indicação do Defensor Público **JOSÉ ALBERTO SILVA CALAZANS** para exercer a função de coordenador do **Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente**. **Deliberação:** O Conselho, por unanimidade, aprovou a indicação feita pelo Defensor Público-Geral do Estado, em conformidade com o art. 4º da Resolução nº 212/2020 – CSDP. Oportunamente será expedida a portaria de designação do Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa da Criança e do Adolescente, observando-se as disposições do art. 5º da referida Resolução. **2) Processo nº 1.140/2020. Assunto: Alteração de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.** O presidente do Colegiado apresentou proposta de Resolução que altera o artigo 1º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017. **Deliberação:** Submetida a minuta à apreciação, o Conselho Superior aprovou a Resolução nº 233/2020 – CSPD. **3) Processo nº 1.139/2020. Assunto: Proposta de Resolução. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Deliberação:** O presidente do Colegiado propôs aos conselheiros retirar o feito de pauta, o que foi aceito por unanimidade. Em seguida, dando início às deliberações acerca dos processos pautados atinentes às remoções na carreira dos Defensores Públicos do Estado, abertas através do Edital nº 14/2020-GDPGE com alterações posteriores, o presidente do Colegiado esclareceu que deixou de apresentar lista do quinto mais antigo dos Defensores Públicos por categoria em razão de todos os inscritos definitivos – quais sejam Pedro Amorim Carvalho de Souza (Categoria Substituto), Thiago Souto de Arruda (Categoria Especial), Diego Melo da Fonseca (2ª Categoria) e Alexander Diniz da Mota Silveira (1ª categoria) – pertencerem a categorias diversas. **4) Processo nº 1.133/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Pedro Amorim Carvalho de Souza. Deliberação.** O colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5º, §2º do Edital nº 18/2020-GDPGE, o colegiado homologou a planilha ofertada pelo concorrente, atribuindo-lhe a pontuação 32. **5) Processo nº 1.134/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Thiago Souto de Arruda. Deliberação.** Considerando o teor da decisão proferida nos autos do processo judicial de nº 0800926-23.2020.8.20.5107, o colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5º, §2º do Edital nº 18/2020-GDPGE, observado que o interessado está concorrendo apenas à vaga cujo critério de preenchimento é antiguidade, o colegiado deixou de lhe atribuir pontuação. **6) Processo nº 1.135/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Diego Melo da Fonseca. Deliberação.** O colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos

para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5º, §2º do Edital nº 18/2020-GDPGE, o colegiado não homologou a planilha ofertada pelo concorrente, atribuindo-lhe a pontuação 20, e não 28 como pretendido. A divergência na pontuação se deu em razão do requerente ter atribuído a si 08 pontos no critério “Produtividade”, em que pese não tenha apresentado os relatórios sintéticos, de modo que não foi pontuado. **7) Processo nº 1.136/2020. Assunto: Concurso de Remoção. Interessado: Alexander Diniz da Mota Silveira. Deliberação.** O colegiado deferiu a inscrição definitiva do requerente em razão do preenchimento de todos os requisitos objetivos e subjetivos para concorrer no certame de remoção deflagrado pelo Edital nº 14/2020-GDPGE. Após, feita a avaliação da documentação pertinente em momento secreto da sessão, conforme disposto no art. 5º, §2º do Edital nº 18/2020-GDPGE, o colegiado homologou a planilha ofertada pelo concorrente, atribuindo-lhe a pontuação 34. Nada mais havendo, o Presidente do Conselho Superior deu por encerrada a presente sessão. Eu, _____, Thacianny Thays de Andrade Araujo, assessora defensorial, lavrei a presente, a qual foi lida e aprovada nesta sessão.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

Ana Beatriz Gomes Fernandes Dias

Representante da ADPERN

ANEXO I DA ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Resolução nº 233/2020-CSDP/RN, de 18 Setembro de 2020.

Altera a Resolução nº 157/2017, de 23 de junho de 2017.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, I, da Lei Complementar Federal no 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, I, da Lei Complementar Estadual no 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, conforme dispõe o artigo 134, § 2º, da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017, passa a vigor com a seguinte alteração:

Art. 1º. O membro ou servidor da Defensoria Pública que possua direito a férias vencidas e não gozadas, ou licença prêmio já deferida, poderá requerer a conversão em pecúnia de até 3 (três) meses por exercício financeiro, desde que a impossibilidade do gozo resulte da necessidade do serviço. (NR)

Art. 2º. Fica revogado o §2º do art. 1º da Resolução de nº 157/2017-CSDP, de 23 de junho de 2017.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos dezoito dias do mês de setembro do ano de 2020.

Marcus Vinicius Soares Alves

Presidente do Conselho Superior

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto

Membro Eleito

Renata Alves Maia

Membro Eleito

Felipe de Albuquerque Rodrigues Pereira

Membro eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira

Membro Eleito

